

## PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelos Decretos nº 5.443/2021 e 5.797/2022, e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 5.912/2023, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 3729/2022**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas:** das 08:00 horas do dia 01/06/2023 às 08:00 horas do dia 05/06/2023.

**Início da sessão pública:** 09:00 horas do dia 05/06/2023 (HORÁRIO DA BAHIA).

**BB: 1002660**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BA.**

**1.2.** A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

### 2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**2.3.** Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5.** Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.5.2.** Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.3.** Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.2.1** Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.8.** No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá incluir o VALOR POR LOTE, **VEDADOS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.9.** O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta”.

**4.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.12.** A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**4.13.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

**4.14.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.**

## **5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

**5.3.** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

**5.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.10.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.11.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**5.12.** A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

**5.13.** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**5.13.1.** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

**5.13.2.** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.13.3.** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.13.4.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

**5.13.5.** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

**5.13.6.** O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.13.7.** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se,

sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

**5.13.7.1.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**5.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15.** Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.16.** A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.17.** Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.18.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.3.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.3.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**6.3.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.5.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **6.6 Da exigência de amostra**

**6.6.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, antes da adjudicação do objeto licitado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens descritos no item 3 do termo de referência – Anexo I;

**6.6.2** A amostra deverá ser entregue, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas, localizada na Avenida Luís Viana, nº 642, Centro, Alagoinhas/BA, no horário de 08h às 13h, considerando dias úteis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances, atendendo rigorosamente as especificações contidas na respectiva proposta oferecida, ficando a empresa totalmente responsável pelo envio das amostras;

**6.6.3** Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

**6.6.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.5** Ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer dos pré-requisitos será recusado, desclassificando-o, não cabendo substituição do produto reprovado.

**6.6.6** As amostras dos produtos licitados serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social para comprovação de qualidade a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.

**6.6.7** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste edital, a contar do recebimento da convocação.

**6.6.8** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.6.9** As amostras entregues não serão devolvidas aos licitantes, ficando em poder da Administração sem direito a ressarcimento e também não serão consideradas parte da quantidade final para entrega.

**6.6.10** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

**7.2.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

**I.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

**II.** Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

**c)** A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

**I)** ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

ILC =  $\frac{AC}{AC}$ , onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

**II) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:**

**IEG =  $\frac{PC + ELP}{AT}$ , onde:**

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

**d)** Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

**e)** Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

**f)** Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra c), a declaração será dispensada.

**g)** O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

**h)** Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

**i)** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

## **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem

recebimentos dos fornecimentos/serviços.

## **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a)** Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;
- b)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;
- c)** Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- d)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO VIII)**. **(FACULTADO)**;
- e)** Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas **(ANEXO IX)**;
- f)** Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

## **7.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.**

**7.8** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

**7.9.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.10.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

**7.11.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais).

**7.12.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**7.13.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas.

**7.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.14.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.14.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.14.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.14.4.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.14.5.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.14.6.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**7.14.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.**

**8.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

**9.1.** Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.2.** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

**9.3.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

**9.3.1.** Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.3.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, devendo ser protocolada, devendo ser enviada através do correio eletrônico: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br).

**9.3.3.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**9.3.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

**9.3.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

**9.5.** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**9.6.** A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

**9.7.** Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

**9.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**11.2.** A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

**11.3.** A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**11.4.** Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

**11.5.** Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

**12.2.** A contratação de que trata o subitem **12.1**, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

**12.3.** Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

**12.4.** No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

**12.5.** O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

**12.6.** Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

**12.7.** Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

**12.8.** Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1**.

**12.9.** É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

**12.10.** A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

**12.11.** Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**13.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

**13.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**13.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

**13.10.** O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

#### **14. DA ENTREGA/LOCAL DO OBJETO:**

**14.1.** A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**14.2.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

**14.3.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

**14.4** O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**14.4.1** As entregas serão realizadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Severino Vieira, 1.077 – Centro, Alagoins/BA, CEP: 48.000-220 ou outro local na sede do município designado pela SEMAS.

**14.5.** O recebimento das mercadorias não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**15.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**15.4.** O descumprimento do subitem **15.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**16.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**16.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**16.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **17. REVISÃO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **18. CANCELAMENTO**

### **18.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**18.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **18.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

**18.2.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **18.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**18.2.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **19. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**19.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes

sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**19.3.** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**20.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**20.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoins.ba.gov.br**, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoins Velha - Alagoins – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**21.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**

**21.2.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoins, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**21.2.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

**21.2.2.** Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 21.1 e 21.1.1.**

**21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

**21.6.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**22.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**22.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.7.** É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**22.8.** A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.9.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**22.10.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**22.11.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**22.12.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br) ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**22.13.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

**22.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**22.15.** Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);

- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO VIII**).  
**(FACULTADO)**;
- i) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas (**ANEXO IX**);
- j) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**);
- k) Minuta do Contrato (**ANEXO XI**);

Alagoinhas/BA, 22 de Maio de 2023.

**LAIANE PEREIRA FLORES**  
Pregoeira Oficial do Município

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto do presente estudo é de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de expediente, livraria e armarinho para atender as necessidades dos departamentos e unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas/BA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas-BA (SEMAS) com o intuito de atender aos seus departamentos e unidades, e objetivando a garantia de atendimento aos programas e ações nas diversas áreas, setores e unidades a ela ligados, solicita a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, livraria e armarinho.

A aquisição se justifica em razão de não haver ata ou contrato vigentes com o mesmo objeto, bem como, em virtude da baixa disponibilidade dos objetos solicitados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, fazendo-se justa e necessária a contratação de empresa especializada através de licitação para fornecimento de tais materiais.

A sede da Secretaria e suas unidades descentralizadas, necessitam da compra de materiais de expediente para reposição do estoque de materiais no almoxarifado, a fim de suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas para o desenvolvimento das atividades realizadas pela SEMAS.

Importante salientar a necessidade desta contratação, uma vez que esses materiais são de suma importância para a manutenção das atividades, bem como atender as demandas dos seguintes Centros, Unidades e Programas:

Atualmente, além de sua sede, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem em sua estrutura as unidades descentralizadas citadas abaixo:

- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Boa União;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Mangalô;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nova Brasília;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Praça CEU;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Riacho da Guia;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Unidade de Acolhimento Municipal para Pessoas em Situação de Rua;
- Unidade de Acolhimento Municipal para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica;
- Conselho Tutelar Centro;
- Conselho Tutelar Thompson;
- Cadastro Único – Bolsa Família;

• Centro Integrado da Assistência Social – CIAS, onde funcionam 01 (uma) Unidade do Cadastro Único – Bolsa Família, 01 (um) Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), o Programa Criança Feliz no SUAS e o setor de Concessão de Benefícios Eventuais.

Neste sentido, justificamos a necessidade de realização de procedimento licitatório, para o fornecimento parcelado do material que necessita ser adquirido para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas-BA e mantê-la em condições de plena eficiência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo, os quantitativos e as especificações do objeto do presente Termo de Referência.

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVRARIA E ARMARINHO</b>			
<b>LOTE 1 – MATERIAIS JUNINOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	BALÃO FESTA JUNINA - BALÃO DECORATIVO TAMANHO GRANDE EM PAPEL CARTONADO PARA FESTA JUNINA. PODEM SER COLOCADOS EM DIVERSOS PONTOS DA SUA FESTA PARA DECORAR E ENCANTAR SEUS CONVIDADOS. MATERIAL: PAPEL CARTÃO CORES: COLORIDO MEDIDAS 48 CM X 17 CM MEDIDAS APROXIMADAS.	UND	200
2	BANDEIROLA JUNINA - BANDEIRINHAS JUNINAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORES SORTIDAS E INTERCALADAS NO CORDÃO; CORDÃO EM MATERIAL DE FITILHO RÁFIA; CADA BANDEIRINHA COM NO MÍNIMO 19CM DE ALTURA; COM 10 METROS DE EXTENSÃO CADA PACOTE.	PCT	1000
3	CALAMAÇO - TECIDO EM 100% JUTA PARA ARTESANATO, COR NATURAL, COM 1 METRO DE LARGURA.	MT	500
4	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA COPA LISA.	UND	150
5	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA DESFIADO PARA FESTA JUNINA.	UND	150
6	TECIDO CHITA - TECIDO CHITA EM 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS COM CORES DIVERSAS, LARGURA: 1,5 M.	MT	500
<b>LOTE 2 – MATERIAIS PARA ARTESANATO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CX	50
2	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 50UND.	CX	50
3	ALFINETES COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
4	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, Nº 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
5	ALGODÃO EM BOLA BRANCO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G.	PCT	50
6	ALGODÃO EM BOLA COLORIDO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G	PCT	50
7	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA	UND	25

	COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO: 24X12 CM, APROXIMADAMENTE.		
8	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	100
9	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25
10	BARBANTE DE ALGODÃO 170 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25
11	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, 100% ALGODÃO, TIPO 4X6, ROLO DE APROXIMADAMENTE 350 METROS, PESO: 0,36KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 12,4X12,4X11,00 CM	UND	25
12	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO)	UND	25
13	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	100
14	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	100
15	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA: 10MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	150
16	CANUDO - CANUDO PLÁSTICO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO: 21CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
17	CORDA DE VARAL, PACOTE COM 10 METROS (NYLON)	PCT	100
18	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (30mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30
19	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS. (50mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30
20	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A., FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	20
21	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50
22	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT EM COR BRANCA, PARA TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM	KG	200

	SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		
23	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	50
24	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30
25	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30
26	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	100
27	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
28	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	70
29	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	70
30	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES	PCT	50
31	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES	PCT	50
32	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO	KG	50
33	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO	KG	50
34	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO	UND	100
35	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	400
36	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UND	50
37	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	50

<b>LOTE 3 – MATERIAIS DE DECORAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS, DIÂMETRO: <b>15MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20
2	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>25MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20
3	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>35MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20
4	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>50MM</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AZUL</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
6	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>BRANCO</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
7	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERDE</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
8	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES <b>VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
9	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> , COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
10	BALÕES - LISO Nº 7, <b>FORMATO SUPER</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES <b>VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
11	BALÕES - Nº 10, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
12	BALÕES - Nº 6, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200
13	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES <b>CORES VARIADAS</b> SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	PCT	200
14	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>20MM</b> ;	UND	100
15	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>10MM</b> ;	UND	100
16	SACO CELOFANE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
17	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
18	SACO DECORADO- TAMANHO 10X19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
19	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
<b>LOTE 4 – MATERIAIS INFANTIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	APITOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; COLORIDO (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	20
2	TAPETE TATAME: KIT COM 20 PEÇAS DE 50X50X10MM - TAPETE INFANTIL COLORIDO; ABSORÇÃO DE IMPACTO EM CASO DE QUEDA E 100% DE MEMÓRIA, OU SEJA, O TATAME VOLTA À SUA ESPESSURA ORIGINAL CASO SOFRA PRESSÃO	KIT	15
<b>LOTE 5 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>

1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND	20
2	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1200
3	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	CX	15
4	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS N° 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
5	BORRACHA BRANCA QUADRADA N° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	25
6	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA PARA CÉDULAS; PACOTE COM 1200 UNIDADES; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	20
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	150
8	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 200MMX140MM COM 96 FLS	UND	50
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS FRENTE E VERSO, 96 FOLHAS	UND	480
10	CANETA CORRETIVA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>AZUL</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>PRETA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: <b>VERMELHA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20
15	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50
16	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100
17	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	500
18	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.0.	PCT	100
19	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – PAPELÃO	UND	50
20	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 03CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	300
21	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM, TAMANHO OFÍCIOS.	UND	300

22	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL.	UND	50
23	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1000
24	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	150
25	COLA BRANCA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	120
26	COLA COLORIDA, EM CAIXA COM 06 CORES CADA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	150
27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	10
28	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UND	50
29	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250
30	GIZ DE CERA, CAIXA COM 24 CORES TONS DE PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	6
31	GIZÃO DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORES DIFERENCIADAS, ANTIALÉRGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250
32	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	700
33	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES TONS DE PELE; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	6
34	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	70
35	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS;	UND	200
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL;	CX	10
37	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20
38	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20
39	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	5
40	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	10
41	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, 180G.	CX	500
42	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, EXTRA MACIA, CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CX	20
43	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	100
44	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
45	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA – CORES DIVERSAS.	UND	50
46	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	50

47	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	40
48	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND	100
49	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 60CM.	UND	100
<b>LOTE 6 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM	UND	100
2	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA	UND	300
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	50
4	BLOCO CUBO LEMBRETE PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, 92MMX82MM, 600 FOLHAS, COLORIDAS.	UND	350
5	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350
7	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES	PCT	350
8	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS	UND	30
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	350
10	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M	UND	150
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS	UND	400
12	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM	UND	50
13	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G	UND	50
14	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	30
15	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL	UND	30
16	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE,	CX	1000

	COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.		
17	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000
18	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000
19	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	50
21	GRAMPEADOR, ESCRITÓRIO, MANUAL P/ GRAMPOS, 26/6; TAMANHO MÉDIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60
22	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60
23	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	100
24	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	10
25	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	30
26	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	100
27	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	50
28	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	100
29	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL AO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL;	UND	100
30	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES	UND	30

31	ORGANIZADOR DE MESA EM FUMÊ COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UND	50
32	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	100
33	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE Prensado; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.	UND	500
34	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE Prensado; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	UND	500
35	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	200
36	PASTA, SUSPENSA, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
37	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32G	UND	50
38	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATE 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	10
39	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	50

40	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M	RL	20
41	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR	UND	50
42	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	100
43	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATEX.	UND	50
44	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE	UND	10
45	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900 MM	UND	10
46	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900 MM	UND	10
47	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO	UND	15
48	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90	UND	15
49	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA	UND	50
50	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
51	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO	UND	50
52	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA	CX	20

<b>LOTE 7 - PAPÉIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
2	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, GRAMATURA: 56GR, PACOTE COM 50 FLS	PCT	100
3	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	300
4	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	20
5	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	300
6	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	50
7	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS)	PCT	30
8	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS	PCT	150
9	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
10	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS	FL	500
11	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM	FL	500
12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, M2, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	60

13	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	80
14	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, DIVERSAS ESTAMPAS	FLS	2000
15	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS)	PCT	100
16	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 610MMX50M, ROLO;	BOB	10
17	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 914MMX50M, ROLO;	BOB	10
18	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 60CMX150M, ROLO;	BOB	10
19	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO;	BOB	10

<b>LOTE 8 – MATERIAIS DE PINTURA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100
2	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100
3	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100
4	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100
5	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100
6	PINCEL Nº2, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200
7	PINCEL Nº4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200
8	PINCEL Nº6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200
9	PINCEL Nº8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200
10	TELA PARA PINTURA 15X20 PAINEL	UND	200
11	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL	UND	200
12	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL	UND	200
13	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL	UND	200
14	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	UND	200
15	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL	UND	200
16	TELA PARA PINTURA 40X50CM PAINEL	UND	150
17	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	600
18	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 10 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR.	PCT	100
19	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 05 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR;	PCT	200
20	TINTA RELEVO, DIMENSIONAL, 3D, BRILHANTE, 35ML, DIVERSAS CORES	UND	600
21	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI,	UND	50

	INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.		
22	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
23	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
24	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50
28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER	UND	200

	TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.		
29	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERSAS PACOTE COM 12 CORES;	PCT	200
30	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30
31	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30

<b>LOTE 9 – MATERIAIS DE PAPELARIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	30
5	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50
6	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50
7	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, EM PAPEL 80G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
8	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO DE 15X21CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30
9	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
10	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	50
11	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; ESTREITO;	UND	600
12	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18X105MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
13	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20
14	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PCT	50
15	ETIQUETA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 100 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	10
16	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	50

17	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX45M;	UND	600
18	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS PACOTE C/6UND. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	20
19	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
20	FITA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO	UND	50
21	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO	UND	50

<b>LOTE 10 - COLAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	ADESIVO INSTANTÂNEO - ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO 20G.	UND	500
2	COLA - COLA PARA LANTEJOUOLA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUOLAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	50
3	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	250
4	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA. (500G.)	UND	30
5	COLA LIQUIDA DE SILICONE, 100 ML CADA	UND	600
6	COLA LIQUIDA DE SILICONE DE 60 ML CADA	UND	240
7	COLA PARA ISOPOR DE 90G CADA	UND	720
8	COLA PARA PEDRARIA COM GLITER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100
9	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	30

<b>LOTE 11 - EVA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
2	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
3	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200

4	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
5	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
6	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
7	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
8	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
9	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
10	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
11	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
12	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200
13	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	200
14	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	200

<b>LOTE 12 – FITAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	100
2	FITA - FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, COR AZUL. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100
3	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UND	100
4	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
5	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
6	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL ESCURO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
7	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
8	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR CINZA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
9	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
10	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LARANJA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
11	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LILÁS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50

12	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
13	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
14	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
15	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
16	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
17	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
18	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
19	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
20	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
21	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
22	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
23	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
24	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
25	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
26	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
27	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
28	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50

29	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50
30	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	UND	120
31	FITILHO DE POLIPROPILENO 500G, EM ROLO	RL	30

<b>LOTE 13 – TECIDOS/TNT</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M.</b>	<b>QTD.</b>
1	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
2	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AZUL. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
3	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
4	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: PELE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
5	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
6	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50
7	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50
8	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Da exigência de amostra**

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, antes da adjudicação do objeto licitado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens descritos no item 3 deste termo de referência;

4.2. A amostra de que trata o tópico 4.1 deste termo de referência, deverá ser entregue, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas, localizada na Avenida Luís Viana, nº 642, Centro, Alagoinhas/BA, no horário de 08h às 13h, considerando dias úteis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances, atendendo rigorosamente as especificações contidas na respectiva proposta oferecida, ficando a empresa totalmente responsável pelo envio das amostras;

- 4.3. Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer dos pré-requisitos será recusado, desclassificando-o, não cabendo substituição do produto reprovado.
- 4.6. As amostras dos produtos licitados serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social para comprovação de qualidade a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador.
- 4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, a contar do recebimento da convocação.
- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.9. As amostras entregues não serão devolvidas aos licitantes, ficando em poder da Administração sem direito a ressarcimento e também não serão consideradas parte da quantidade final para entrega.
- 4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Da Subcontratação**

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.12.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 4.13. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:** 31300 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 031351 – Fundo Municipal de Assistência Social

<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA</b>		
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
2.011	3.3.90.30	500.0000
2.096	3.3.90.30	500.000 / 660.0000 /
2.097	3.3.90.30	661.0000
2.173	3.3.90.30	
1.257	3.3.90.30	500.0000
2.129	3.3.90.30	
2.226	3.3.90.30	500.0000 / 660.0000
2.094	3.3.90.30	
2.107	3.3.90.30	500.0000 / 759.0000
2.182	3.3.90.30	660.0000
2.026	3.3.90.30	500.0000

## **6 – DO PREÇO ESTIMADO**

A contratação objeto de Termo de Referência está estimada em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar os materiais de acordo com as quantidades, qualidade, local e prazos especificados no item 9 deste Termo de Referência;

**7.2.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**7.3.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

**7.4.** Os materiais que estiverem danificados ou violados deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**7.5.** Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;

**7.6.** Comunicar a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**7.7.** Substituir todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

**7.8.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

**7.9.** Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.

**7.10.** Todos os materiais entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

**8.3** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

**8.4** Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

**8.5** Receber provisória ou definitivamente o objeto;

**8.6** Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

**8.7** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1.** A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**9.2.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

**9.3.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

**9.4.** LOCAL DA ENTREGA:

**9.4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social:** O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

➤ As entregas serão realizadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Severino Vieira, 1.077 – Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.000-220 ou outro local na sede do município designado pela SEMAS.

**9.5.** O recebimento das mercadorias não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

## **10. DA FORMA DE RECEBIMENTO**

**10.1.** O processo de recebimento do objeto será rígido conforme a seguinte sequência, na forma prevista no art.73 da Lei nº 8.666/93:

Provisoriamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da efetiva entrega para posterior verificação da conformidade do material com as especificações, constando das seguintes fases:

a) abertura das embalagens;

b) comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

**10.1.1.** A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material.

**10.1.2.** O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

**10.1.3.** Definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.

**10.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético- profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**10.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por contada empresa fornecedora, sempre prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **11 . DISPOSIÇÃO GERAL**

**11.1.** Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

**11.2.** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente cotação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

**11.3.** Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

**11.4.** O contrato a ser celebrado com o licitante vencedor deverá ter vigência de 120 dias, a contar da data da sua assinatura.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficará da Secretaria Municipal de Assistência, que designará, através de Portaria, servidor responsável para estes atos.

**12.2** Deverá o fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados.

**12.3** Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato a que se refere o item anterior

**12.4** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto e a apresentação e o ateste da nota fiscal/fatura.

**13.2.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontrar adimplente com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal;

**13.3.** O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do fornecimento;

d) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente cotação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

**14.3.** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

**14.4** Naquilo em que for omissivo, o pretense Contrato, reger-se-á pela Lei 10.520/2002 e supletivamente pelas Lei 8.666/1993 Lei 8.078/90.

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

<b>LOTE 1 - MATERIAIS JUNINOS</b>				<b>****</b>	<b>****</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	BALÃO FESTA JUNINA - BALÃO DECORATIVO TAMANHO GRANDE EM PAPEL CARTONADO PARA FESTA JUNINA. PODEM SER COLOCADOS EM DIVERSOS PONTOS DA SUA FESTA PARA DECORAR E ENCANTAR SEUS CONVIDADOS. MATERIAL: PAPEL CARTÃO CORES: COLORIDO MEDIDAS 48 CM X 17 CM MEDIDAS APROXIMADAS.	UND	200	R\$ 33,65	R\$ 6.730,00
<b>2</b>	BANDEIROLA JUNINA - BANDEIRINHAS JUNINAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORES SORTIDAS E INTERCALADAS NO CORDÃO; CORDÃO EM MATERIAL DE FITILHO RÁFIA; CADA BANDEIRINHA COM NO MÍNIMO 19CM DE ALTURA; COM 10 METROS DE EXTENSÃO CADA PACOTE.	PCT	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
<b>3</b>	CALAMAÇO - TECIDO EM 100% JUTA PARA ARTESANATO, COR NATURAL, COM 1 METRO DE LARGURA.	MT	500	R\$ 23,56	R\$ 11.780,00
<b>4</b>	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA COPA LISA.	UND	150	R\$ 17,71	R\$ 2.656,50
<b>5</b>	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA DESFIADO PARA FESTA JUNINA.	UND	150	R\$ 17,51	R\$ 2.626,50
<b>6</b>	TECIDO CHITA - TECIDO CHITA EM 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS COM CORES DIVERSAS, LARGURA: 1,5 M.	MT	500	R\$ 25,52	R\$ 12.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>					<b>R\$ 42.353,00</b>
<b>LOTE 2 - MATERIAIS PARA ARTESANATO</b>				<b>****</b>	<b>****</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CX	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
<b>2</b>	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 50UND.	CX	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00
<b>3</b>	ALFINETES COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
<b>4</b>	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, Nº 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 27,58	R\$ 551,60

5	ALGODÃO EM BOLA BRANCO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G.	PCT	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
6	ALGODÃO EM BOLA COLORIDO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G	PCT	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
7	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO: 24X12 CM, APROXIMADAMENTE.	UND	25	R\$ 14,42	R\$ 360,50
8	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	100	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
9	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25	R\$ 12,26	R\$ 306,50
10	BARBANTE DE ALGODÃO 170 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25	R\$ 10,97	R\$ 274,25
11	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, 100% ALGODÃO, TIPO 4X6, ROLO DE APROXIMADAMENTE 350 METROS, PESO: 0,36KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 12,4X12,4X11,00 CM	UND	25	R\$ 16,25	R\$ 406,25
12	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO)	UND	25	R\$ 20,91	R\$ 522,75
13	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
14	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00

15	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA: 10MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 41,32	R\$ 6.198,00
16	CANUDO - CANUDO PLÁSTICO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO: 21CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
17	CORDA DE VARAL, PACOTE COM 10 METROS (NYLON)	PCT	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
18	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (30mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
19	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(50mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
20	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A., FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	20	R\$ 86,13	R\$ 1.722,60
21	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
22	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT EM COR BRANCA, PARA TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	200	R\$ 30,09	R\$ 6.018,00
23	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO.	PCT	50	R\$ 38,23	R\$ 1.911,50

	EMBALAGEM: 500 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.				
24	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
25	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
26	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
27	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
28	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	70	R\$ 24,04	R\$ 1.682,80
29	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	70	R\$ 25,51	R\$ 1.785,70
30	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES	PCT	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
31	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES	PCT	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
32	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO	KG	50	R\$ 47,01	R\$ 2.350,50
33	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO	KG	50	R\$ 54,15	R\$ 2.707,50
34	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE,	UND	100	R\$ 20,44	R\$ 2.044,00

	COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO				
35	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	400	R\$ 8,84	R\$ 3.536,00
36	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPRÓPILENO.	UND	50	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
37	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	50	R\$ 66,23	R\$ 3.311,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>					R\$ 52.515,05
<b>LOTE 3 - MATERIAIS DE DECORAÇÃO</b>				****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS, DIÂMETRO: <b>15MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 21,38	R\$ 427,60
2	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>25MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 25,16	R\$ 503,20
3	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>35MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 29,76	R\$ 595,20
4	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>50MM</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20	R\$ 34,19	R\$ 683,80
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AZUL</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00
6	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>BRANCO</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
7	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERDE</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
8	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>CORES VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	200	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00

9	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> , COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
10	BALÕES - LISO Nº 7, <b>FORMATO SUPER</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CORES VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
11	BALÕES - Nº 10, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 32,77	R\$ 6.554,00
12	BALÕES - Nº 6, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$ 25,73	R\$ 5.146,00
13	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES <b>CORES VARIADAS</b> SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	PCT	200	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
14	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>20MM</b> ;	UND	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
15	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>10MM</b> ;	UND	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
16	SACO CELOFANE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
17	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 23,03	R\$ 690,90
18	SACO DECORADO- TAMANHO 10X19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 20,34	R\$ 610,20
19	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>					R\$ 43.403,20
<b>LOTE 4 - MATERIAIS INFANTIS</b>					****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APITOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; COLORIDO (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	20	42,71	R\$ 854,20
2	TAPETE TATAME: KIT COM 20 PEÇAS DE 50CMX50CMX10MM - TAPETE INFANTIL COLORIDO; ABSORÇÃO DE IMPACTO EM CASO DE QUEDA E 100% DE MEMÓRIA, OU SEJA, O TATAME VOLTA À SUA ESPESSURA ORIGINAL CASO SOFRA PRESSÃO	KIT	15	R\$ 193,19	R\$ 2.897,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>					R\$ 3.752,05
<b>LOTE 5 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>					****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO	UND	20	14,95	R\$ 299,00

	NACIONAL COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.				
2	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
3	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	CX	15	R\$ 36,66	R\$ 549,90
4	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80
5	BORRACHA BRANCA QUADRADA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	25	R\$ 25,20	R\$ 630,00
6	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA PARA CÉDULAS; PACOTE COM 1200 UNIDADES; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	20	R\$ 51,75	R\$ 1.035,00
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00
8	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 200MMX140MM COM 96 FLS	UND	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS FRENTE E VERSO, 96 FOLHAS	UND	480	R\$ 13,79	R\$ 6.619,20
10	CANETA CORRETIVA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>AZUL</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>PRETA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50	R\$ 36,77	R\$ 1.838,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: <b>VERMELHA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20	R\$ 40,10	R\$ 802,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00
15	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
16	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12	CX	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00

	UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.				
17	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
18	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.0.	PCT	100	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
19	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - PAPELÃO	UND	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
20	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 03CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
21	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM, TAMANHO OFÍCIOS.	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
22	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL.	UND	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
23	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
24	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	150	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
25	COLA BRANCA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	120	R\$ 58,22	R\$ 6.986,40
26	COLA COLORIDA, EM CAIXA COM 06 CORES CADA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	150	R\$ 13,59	R\$ 2.038,50
27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
28	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UND	50	R\$ 14,23	R\$ 711,50
29	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250	R\$ 4,56	R\$ 1.140,00
30	GIZ DE CERA, CAIXA COM 24 CORES TONS DE PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	6	R\$ 43,94	R\$ 263,64
31	GIZÃO DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORES DIFERENCIADAS, ANTIALÉRGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00
32	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	700	R\$ 8,24	R\$ 5.768,00

	CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.				
33	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES TONS DE PELE; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	6	R\$ 12,71	R\$ 76,26
34	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	70	R\$ 60,44	R\$ 4.230,80
35	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMP A E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS;	UND	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL;	CX	10	R\$ 80,33	R\$ 803,30
37	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20	R\$ 37,30	R\$ 746,00
38	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
39	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	5	R\$ 33,07	R\$ 165,35
40	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
41	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, 180G.	CX	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
42	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, EXTRA MACIA, CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CX	20	R\$ 21,39	R\$ 427,80
43	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	100	R\$ 126,22	R\$ 12.622,00
44	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
45	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA – CORES DIVERSAS.	UND	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
46	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS	UND	50	R\$ 22,87	R\$ 1.143,50
47	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO	CX	40	R\$ 83,42	R\$ 3.336,80

	12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
48	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
49	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 60CM.	UND	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>					R\$ 103.822,25
<b>LOTE 6 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</b>					****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM	UND	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
2	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA	UND	300	R\$ 34,09	R\$ 10.227,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
4	BLOCO CUBO LEMBRETE PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, 92MMX82MM, 600 FOLHAS, COLORIDAS.	UND	350	R\$ 26,00	R\$ 9.100,00
5	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350	R\$ 28,93	R\$ 10.125,50
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350	R\$ 27,20	R\$ 9.520,00
7	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES	PCT	350	R\$ 20,76	R\$ 7.266,00
8	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS	UND	30	R\$ 41,81	R\$ 1.254,30
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
10	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO,	UND	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50

	REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M				
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS	UND	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
12	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM	UND	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
13	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G	UND	50	R\$ 105,23	R\$ 5.261,50
14	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	30	R\$ 58,42	R\$ 1.752,60
15	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL	UND	30	R\$ 97,98	R\$ 2.939,40
16	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
17	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
18	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
19	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA	UND	50	R\$ 235,31	R\$ 11.765,50

	GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)				
21	GRAMPEADOR, ESCRITÓRIO, MANUAL P/ GRAMPOS, 26/6; TAMANHO MÉDIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60	R\$ 26,77	R\$ 1.606,20
22	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60	R\$ 34,18	R\$ 2.050,80
23	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	100	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
24	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	10	R\$ 50,03	R\$ 500,30
25	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	30	R\$ 31,18	R\$ 935,40
26	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
27	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	50	R\$ 11,21	R\$ 560,50
28	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M²; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
29	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPEL 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL;	UND	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00

30	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES	UND	30	R\$ 37,94	R\$ 1.138,20
31	ORGANIZADOR DE MESA EM FUMÊ COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UND	50	R\$ 76,69	R\$ 3.834,50
32	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	100	R\$ 90,66	R\$ 9.066,00
33	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.	UND	500	R\$ 18,86	R\$ 9.430,00
34	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES	UND	500	R\$ 20,77	R\$ 10.385,00
35	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	200	R\$ 34,51	R\$ 6.902,00
36	PASTA, SUSPENSA, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM	CX	50	R\$ 223,37	R\$ 11.168,50

	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
37	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32G	UND	50	R\$ 31,38	R\$ 1.569,00
38	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATE 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	10	R\$ 159,98	R\$ 1.599,80
39	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	50	R\$ 39,24	R\$ 1.962,00
40	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M	RL	20	R\$ 97,51	R\$ 1.950,20
41	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR	UND	50	R\$ 22,45	R\$ 1.122,50
42	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	100	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
43	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATEX.,	UND	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
44	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO	UND	10	R\$ 442,12	R\$ 4.421,20

	DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE				
45	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900 MM	UND	10	R\$ 170,02	R\$ 1.700,20
46	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900 MM	UND	10	R\$ 98,30	R\$ 983,00
47	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO	UND	15	R\$ 233,64	R\$ 3.504,60
48	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90	UND	15	R\$ 365,18	R\$ 5.477,70
49	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA	UND	50	R\$ 186,94	R\$ 9.347,00
50	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 68,17	R\$ 3.408,50
51	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO	UND	50	R\$ 273,40	R\$ 13.670,00
52	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA	CX	20	R\$ 44,55	R\$ 891,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>					R\$ 226.689,90
<b>LOTE 7 - PAPÉIS</b>				****	****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 94,11	R\$ 9.411,00
2	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, GRAMATURA: 56GR, PACOTE COM 50 FLS	PCT	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
3	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	300	R\$ 249,60	R\$ 74.880,00
4	PAPEL OFICIO A-4, RECICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	20	R\$ 295,56	R\$ 5.911,20

5	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
6	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	50	R\$ 77,82	R\$ 3.891,00
7	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS)	PCT	30	R\$ 36,39	R\$ 1.091,70
8	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS	PCT	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
9	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 38,82	R\$ 1.941,00
10	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS	FL	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
11	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM	FL	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, M2, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	60	R\$ 48,31	R\$ 2.898,60
13	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	80	R\$ 50,21	R\$ 4.016,80
14	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, DIVERSAS ESTAMPAS	FLS	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
15	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS)	PCT	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
16	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², MEDIDAS: 610MMX50M, ROLO;	BOB	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², MEDIDAS: 914MMX50M, ROLO;	BOB	10	R\$ 93,75	R\$ 937,50
18	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M², MEDIDAS: 60CMX150M, ROLO;	BOB	10	R\$ 168,77	R\$ 1.687,70
19	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M², MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO;	BOB	10	R\$ 189,85	R\$ 1.898,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>					<b>R\$ 118.547,50</b>
<b>LOTE 8 - MATERIAIS DE PINTURA</b>				<b>****</b>	<b>****</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
2	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
3	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
4	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
5	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
6	PINCEL Nº2, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
7	PINCEL Nº4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00

8	PINCEL Nº6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
9	PINCEL Nº8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
10	TELA PARA PINTURA 15X20 PAINEL	UND	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
11	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL	UND	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
12	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL	UND	200	R\$ 14,03	R\$ 2.806,00
13	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL	UND	200	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
14	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	UND	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
15	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL	UND	200	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
16	TELA PARA PINTURA 40X50CM PAINEL	UND	150	R\$ 21,73	R\$ 3.259,50
17	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	600	R\$ 6,64	R\$ 3.984,00
18	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 10 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR.	PCT	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
19	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 05 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR;	PCT	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
20	TINTA RELEVO, DIMENSIONAL, 3D, BRILHANTE, 35ML, DIVERSAS CORES	UND	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
21	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
22	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50
23	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00

	AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.				
24	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL	UND	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00

	EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.				
29	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVERSAS PACOTE COM 12 CORES;	PCT	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
30	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
31	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30	R\$ 33,62	R\$ 1.008,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>					R\$ 69.484,20
<b>LOTE 9 - MATERIAIS DE PAPELARIA</b>				****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 65,63	R\$ 656,30
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	R\$ 97,06	R\$ 4.853,00
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	30	R\$ 81,73	R\$ 2.451,90
5	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	R\$ 80,17	R\$ 4.008,50
6	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50	R\$ 74,93	R\$ 3.746,50

7	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, EM PAPEL 80G/M², CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
8	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO DE 15X21CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 23,69	R\$ 710,70
9	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
10	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	50	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50
11	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; ESTREITO;	UND	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
12	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18X105MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
13	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60
14	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PCT	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
15	ETIQUETA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 100 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	10	R\$ 5,86	R\$ 58,60
16	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
17	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX45M;	UND	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
18	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS PACOTE C/6UND. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	20	R\$ 37,85	R\$ 757,00
19	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS,	UND	50	R\$ 14,65	R\$ 732,50

	MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.				
20	FITA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
21	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO	UND	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>					R\$ 44.919,20
<b>LOTE 10 - COLAS</b>				****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO - ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO 20G.	UND	500	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
2	COLA - COLA PARA LANTEJOUOLA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUOLAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
3	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	250	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
4	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.)	UND	30	R\$ 29,68	R\$ 890,40
5	COLA LIQUIDA DE SILICONE, 100 ML CADA	UND	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00
6	COLA LIQUIDA DE SILICONE DE 60 ML CADA	UND	240	R\$ 9,75	R\$ 2.340,00
7	COLA PARA ISOPOR DE 90G CADA	UND	720	R\$ 5,83	R\$ 4.197,60
8	COLA PARA PEDRARIA COM GLITER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
9	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>					R\$ 23.806,80
<b>LOTE 11 - EVA</b>				****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 24,88	R\$ 4.976,00
2	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 22,11	R\$ 4.422,00
3	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
4	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 22,83	R\$ 4.566,00
5	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 24,62	R\$ 4.924,00
6	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
7	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
8	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
9	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
10	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
11	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00
12	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 22,11	R\$ 4.422,00
13	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 53,55	R\$ 10.710,00
14	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	200	R\$ 56,33	R\$ 11.266,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>					<b>R\$ 75.508,00</b>
<b>LOTE 12 - FITAS</b>				<b>****</b>	<b>****</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 36,06	R\$ 3.606,00
2	FITA - FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, COR AZUL. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
3	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UND	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
4	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA,	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

	LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.				
5	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL ESCURO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
7	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR CINZA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LARANJA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LILÁS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

14	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
15	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
17	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
18	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
20	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
21	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
22	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
23	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00

	DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.				
24	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
25	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
26	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
27	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
28	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
29	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
30	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	UND	120	R\$ 4,41	R\$ 529,20
31	FITILHO DE POLIPROPILENO 500G, EM ROLO	RL	30	R\$ 34,85	R\$ 1.045,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>					R\$ 29.409,70
<b>LOTE 13 - TECIDOS/TNT</b>				****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 28,89	R\$ 1.444,50
2	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AZUL. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,50

3	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00
4	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: PELE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 28,89	R\$ 1.444,50
5	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 28,89	R\$ 1.444,50
6	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50	R\$ 28,89	R\$ 1.444,50
7	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 79,70	R\$ 3.985,00
8	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 84,52	R\$ 4.226,00
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 81,19	R\$ 4.059,50
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 92,18	R\$ 4.609,00
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 97,33	R\$ 4.866,50
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13:</b>					R\$ 35.503,50
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 869.714,35</b>	

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2023

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 037/2023

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BA**, CONFORME DETALHAMENTO NOS QUADROS A SEGUIR:

LOTE 1 - MATERIAIS JUNINOS					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALÃO FESTA JUNINA - BALÃO DECORATIVO TAMANHO GRANDE EM PAPEL CARTONADO PARA FESTA JUNINA. PODEM SER COLOCADOS EM DIVERSOS PONTOS DA SUA FESTA PARA DECORAR E ENCANTAR SEUS CONVIDADOS. MATERIAL: PAPEL CARTÃO CORES: COLORIDO MEDIDAS 48 CM X 17 CM MEDIDAS APROXIMADAS.	UND	200			
2	BANDEIROLA JUNINA - BANDEIRINHAS JUNINAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CORES SORTIDAS E INTERCALADAS NO CORDÃO; CORDÃO EM MATERIAL DE FITILHO RÁFIA; CADA BANDEIRINHA COM NO MÍNIMO 19CM DE ALTURA; COM 10 METROS DE EXTENSÃO CADA PACOTE.	PCT	1000			
3	CALAMAÇO - TECIDO EM 100% JUTA PARA ARTESANATO, COR NATURAL, COM 1 METRO DE LARGURA.	MT	500			
4	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA COPA LISA.	UND	150			
5	CHAPÉU DE PALHA - CHAPÉU DE PALHA DESFIADO PARA FESTA JUNINA.	UND	150			
6	TECIDO CHITA - TECIDO CHITA EM 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS COM CORES DIVERSAS, LARGURA: 1,5 M.	MT	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						

LOTE 2 - MATERIAIS PARA ARTESANATO					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	CX	50			
2	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, METAL, GALVANIZADO, EM CAIXA C/ 50UND.	CX	50			
3	ALFINETES COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			
4	ALFINETE DE SEGURANÇA - ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO, Nº 0, COM 2,7CM APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
5	ALGODÃO EM BOLA BRANCO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G.	PCT	50			
6	ALGODÃO EM BOLA COLORIDO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 100G	PCT	50			
7	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO: 24X12 CM, APROXIMADAMENTE.	UND	25			
8	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	100			
9	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25			
10	BARBANTE DE ALGODÃO 170 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL.	UND	25			
11	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, 100% ALGODÃO, TIPO 4X6, ROLO DE APROXIMADAMENTE 350 METROS, PESO: 0,36KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 12,4X12,4X11,00 CM	UND	25			
12	BARBANTE EM FIBRA, C/100MTS; (RABO DE RATO)	UND	25			
13	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA:	CX	100			

	DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM					
14	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	100			
15	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA: 10MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	150			
16	CANUDO - CANUDO PLÁSTICO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO: 21CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
17	CORDA DE VARAL, PACOTE COM 10 METROS (NYLON)	PCT	100			
18	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 30 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (30mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30			
19	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(50mmX100m). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UND	30			
20	FURADOR PARA FLOR E.V.A - FURADOR EXTRA GIGANTE 2" PARA FLORES EM PRINCIPAL EM MATERIAL EM E.V.A., FURADORES PARA PAPÉIS COM ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5MM E MEDIDA MÁXIMA DOS DESENHOS DE 50MM. CONTÉM UMA UNIDADE NA EMBALAGEM. MUITO USADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, SCRAPBOOK, FESTAS, SCRAPDECOR, TRABALHOS ESCOLARES, TRABALHOS ARTESANAIS COM PAPÉIS.	UND	20			
21	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	50			
22	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT EM COR BRANCA, PARA TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	KG	200			

	DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.					
23	MIÇANGA - MIÇANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PCT	50			
24	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30			
25	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA.	PCT	30			
26	PALITO PARA PICOLÉ - PALITO PARA PICOLÉ, COM PONTA REDONDA, EM MADEIRA; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
27	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO, COM 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100			
28	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 15W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES FINOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: 100 X 110 MM	UND	70			
29	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE, 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES GROSSOS DE COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: 160 X 130 MM	UND	70			
30	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES	PCT	50			
31	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES	PCT	50			
32	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO FINO	KG	50			
33	REFIL DE COLA DE SILICONE, USO À QUENTE, BASTÃO GROSSO	KG	50			
34	TESOURA, MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME/CNPJ	UND	100			

	DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO					
35	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	400			
36	TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UND	50			
37	VELCRO - VELCRO 25MM, COM ADESIVO, MACHO E FÊMEA, COR PRETA, ROLO COM 25 METROS.	RL	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						
<b>LOTE 3 - MATERIAIS DE DECORAÇÃO</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS, DIÂMETRO: <b>15MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20			
2	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>25MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20			
3	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>35MM</b> . PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20			
4	BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: <b>50MM</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PCT	20			
5	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AZUL</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200			
6	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>BRANCO</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200			
7	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERDE</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200			
8	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>CORES VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	200			
9	BALÕES - LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> , COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM .	PCT	200			
10	BALÕES - LISO Nº 7, <b>FORMATO SUPER</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>CORES</b>	PCT	200			

	<b>VARIADAS</b> COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.					
11	BALÕES - Nº 10, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200			
12	BALÕES - Nº 6, <b>FORMATO CORAÇÃO</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>VERMELHO</b> , SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	PCT	200			
13	BALÕES - Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES <b>CORES VARIADAS</b> SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	PCT	200			
14	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>20MM</b> ;	UND	100			
15	FOLHA DE ISOPOR DE ESPESSURA <b>10MM</b> ;	UND	100			
16	SACO CELOFANE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30			
17	SACO DECORADO - TAMANHO 10X14CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30			
18	SACO DECORADO- TAMANHO 10X19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30			
19	SACO METAL - TAMANHO 20X29CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>						
<b>LOTE 4 - MATERIAIS INFANTIS</b>					****	****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APITOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO; COLORIDO (PCT COM 100 UNIDADES)	PCT	20			
2	TAPETE TATAME: KIT COM 20 PEÇAS DE 50CMX50CMX10MM - TAPETE INFANTIL COLORIDO; ABSORÇÃO DE IMPACTO EM CASO DE QUEDA E 100% DE MEMÓRIA, OU SEJA, O TATAME VOLTA À SUA ESPESSURA ORIGINAL CASO SOFRA PRESSÃO	KIT	15			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						
<b>LOTE 5 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>					****	****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COMO ESTOJO, COR: AZUL, FUMÊ OU PRETO.	UND	20			
2	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, LÂMINA AFIADA, PARTES PLÁSTICAS EM MATERIAL RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	1200			
3	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES	CX	15			
4	BORRACHA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20			

5	BORRACHA BRANCA QUADRADA N° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	25			
6	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO A UTILIZADA PARA CÉDULAS; PACOTE COM 1200 UNIDADES; DIMENSÕES DA BORRACHA ELÁSTICA 8,5CMX1,2MM.	PCT	20			
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA	UND	150			
8	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 200MMX140MM COM 96 FLS	UND	50			
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS FRENTE E VERSO, 96 FOLHAS	UND	480			
10	CANETA CORRETIVA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	200			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>AZUL</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, <b>CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO</b> , COR: <b>PRETA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	50			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA FINA 0.7, ESCRITA SUAVE, MAIS RENDIMENTO, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, COR: <b>VERMELHA</b> ; (CX. C/ 50 UND.); FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA GROSSA (PRETA E AZUL), CAIXA COM 50 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	20			
15	CANETA PARA CD/DVD PRETO PONTA REDONDA 2.0MM, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	50			
16	CANETA SALIENTADORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CX C/12 UNIDADES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	100			
17	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	500			
18	CANETA HIDROGRAFICA - ESTOJO COM 24 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 2.0.	PCT	100			
19	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - PAPELÃO	UND	50			

20	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 03CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	300			
21	CLASSIFICADOR EM PVC C/ ELÁSTICO, COM ALTURA DE 04CM, TAMANHO OFÍCIOS.	UND	300			
22	CLASSIFICADOR FICHÁRIO TAMANHO A4, 04 FUROS, COM ARGOLAS DE METAL.	UND	50			
23	CLASSIFICADOR FINO C/ ELÁSTICO EM PVC, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1000			
24	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. EMBALAGEM/FRASCO DE 1KG.	UND	150			
25	COLA BRANCA, CAIXA COM 48 UNIDADES DE 40 ML, CADA.	CX	120			
26	COLA COLORIDA, EM CAIXA COM 06 CORES CADA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	150			
27	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA C/ 12 UND, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	CX	10			
28	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UND	50			
29	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250			
30	GIZ DE CERA, CAIXA COM 24 CORES TONS DE PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	6			
31	GIZÃO DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 CORES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORES DIFERENCIADAS, ANTIALÉRGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	250			
32	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	700			
33	LÁPIS DE COR GRANDE EM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES TONS DE PELE; COM SELO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	6			
34	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, EM CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	70			
35	LAPISEIRA 0.7MM, SEXTAVADA, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOX, CORES DIVERSAS;	UND	200			
36	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL;	CX	10			

37	MARCADOR PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20			
38	MARCADOR PERMANENTE PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	20			
39	MARCADOR PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	5			
40	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	10			
41	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, 180G.	CX	500			
42	MINA GRAFITE 0.7MM/2B, EXTRA MACIA, CAIXA COM 12 ESTOJOS.	CX	20			
43	PASTA L, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	100			
44	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO, A4, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50			
45	PASTA RÁPIDA EM PAPELÃO COM GRAMPO NA PARTE INTERNA – CORES DIVERSAS.	UND	50			
46	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS	UND	50			
47	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, 20ML NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. DA MESMA MARCA DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES; FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	40			
48	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 30CM.	UND	100			
49	RÉGUA MILIMETRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR; 60CM.	UND	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						
<b>LOTE 6 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANUAL, CAPA DURA COM ESPIRAL, TAMANHO 14,8 X 21CM	UND	100			
2	AGENDA PERMANENTE, COM 192 FOLHAS, TAMANHO 145X205, SEM INDICAÇÃO DE ANO. ENCADERNAÇÃO COLADA E COSTURADA	UND	300			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, ENTINTADA COM TINTA AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA MESMA MARCA DA TINTA. EMBALAGEM EM PÁSTICO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7X11CM.	UND	50			

4	BLOCO CUBO LEMBRETE PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, 92MMX82MM, 600 FOLHAS, COLORIDAS.	UND	350			
5	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, EM CUBO COM 250 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50MM X 50MM, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350			
6	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76 X 76 MM, COM 450 FLS, EM 05 CORES DIFERENTES	UND	350			
7	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS, COM 04 BLOCOS DE 38 X 50 MM, COM 100 FLS CADA, PAC C/ 4 UNIDADES, EM 04 CORES DIFERENTES	PCT	350			
8	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS	UND	30			
9	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES 76X102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS. CORES DIVERSAS.	UND	350			
10	CAIXA ARQUIVO MORTO EM CARTÃO KRAFT, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135X245X350MM; CAIXA PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVOS DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460 G/ M	UND	150			
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, FORMATO APROXIMADO:135X245X350 (MM), CORES DIVERSAS	UND	400			
12	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA EM POLIONDA MEDINDO 24CM X 40 CM X 30 CM	UND	50			
13	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC TAMANHO G	UND	50			
14	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRILICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL.	UND	30			
15	CAIXA TIPO CORRESPONDÊNCIA TRIPLO EM ACRÍLICO (POLIESTIRENO), ARTICULÁVEL	UND	30			
16	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 02; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES.	CX	1000			
17	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 03; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ	CX	1000			

	CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES					
18	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 04; CAIXA COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000			
19	CLIP'S P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 06; CAIXA COM 25 UNIDADES; EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REFISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES	CX	1000			
20	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL, NA COR CINZA OU PRETO, DE MESA, MANUAL, UTILIZA GRAMPOS Nº 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M2.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	50			
21	GRAMPEADOR, ESCRITÓRIO, MANUAL P/ GRAMPOS, 26/6; TAMANHO MÉDIO. (APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60			
22	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, A MARCA DO PRODUTO DEVERA SER IMPRESSO SOBRE O MESMO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS 26/6.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA/CATÁLOGO)	UND	60			
23	GRAMPOS TRILHO ENCADERNADOR, COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, 80MM, PARA 200 FOLHAS; PACOTE COM 50 JOGOS	PCT	100			
24	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/13; CX. C/ 5.000 UND.	CX	10			
25	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 23/8; CX. C/ 5.000 UND.	CX	30			
26	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, BITOLA; 26/6; CX. C/ 5.000 UND.	CX	100			

27	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 50 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	50			
28	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETO, COM 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL DO MIOLO NA COR BRANCA (ALTA ALVURA) 56G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 298X203MM	UND	100			
29	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM; DE PAPELÃO 0,705 GRS; COR PRETA OU AZUL;	UND	100			
30	MÁQUINA DE CALCULAR, 10 DÍGITOS, TAM. MÉDIO, TECLAS GRANDES	UND	30			
31	ORGANIZADOR DE MESA EM FUMÊ COM 6 PASTAS SUSPENSAS	UND	50			
32	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO FUMÊ, (PARA DOCUMENTOS E REVISTAS), COM 03 DIVISÕES INTERNAS, PODE SER APOIADA NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X33X12CM; MARCA DO FABRICANTE E CNPJ DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND	100			
33	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PRENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X5CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES.	UND	500			
34	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE PRENSADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X29X8CM, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA DE IDENTIFICAÇÃO NO DORSO; CAIXA COM 10 UNIDADES; CORES DIVERSAS. EMBALAGEM DA PASTA OU ETIQUETA SOBRE A PASTA	UND	500			

	DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE, CNPJ E DIMENSÕES					
35	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, POSSUIR ETIQUETA PARA DADOS PESSOAIS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS. ALTURA: 33,3 CM. LARGURA: 24,7 CM. ACABAMENTO: PLÁSTICO.	UND	200			
36	PASTA, SUSPENSA, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24X36CM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			
37	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 32G	UND	50			
38	PERFURADOR GRANDE PARA PERFURAR ATE 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 6 MM, DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS; LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS; COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL; DEVE CONTER MARGEADOR PLÁSTICO.	UND	10			
39	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, A MARCA DO PRODUTO IMPRESSO SOBRE O MESMO, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, LÂMINAS DOS PERFURADORES PERFEITAMENTE AMOLADAS, COM BASE EM POLIETILENO REMOVÍVEL.(APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA)	UND	50			
40	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM VINIL, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; MEDIDAS 45CMX25M	RL	20			

41	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO (POLIESTIRENO), INCOLOR	UND	50			
42	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 MM.	UND	100			
43	PRANCHETA, TAM: OFÍCIO EM EUCATEX.,	UND	50			
44	QUADRO BRANCO: MATERIAL EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; LARGURA 120CM, COMPRIMENTO 200CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICOS, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE	UND	10			
45	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1200 X 900 MM	UND	10			
46	QUADRO, BRANCO, COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 600 X 900 MM	UND	10			
47	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,60X0,90CM, PLANEJAMENTO MENSAL MOLDURA EM ALUMINIO	UND	15			
48	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO 1,20X0,90	UND	15			
49	QUADRO DE AVISOS: MATERIAL EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 120X90 FINALIDADE MURAL , MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA	UND	50			
50	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
51	SUPORTE PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE: 15 PASTAS, COR: PRETO, BARRA DE AÇO PINTADO	UND	50			
52	TINTA, CARIMBO, EM TUBO COM 40ML; AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 CORES DA MESMA MARCA DA ALMOFADA. APROVAÇÃO MEDIANTE AMOSTRA	CX	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>						
<b>LOTE 7 - PAPÉIS</b>					****	****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100			
2	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, GRAMATURA: 56GR, PACOTE COM 50 FLS	PCT	100			
3	PAPEL OFICIO A-4, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE	CX	300			

	FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.					
4	PAPEL OFICIO A-4, REICLÁVEL, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500FLS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	CX	20			
5	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UND	300			
6	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS), PACOTE C/50 FOLHAS	PCT	50			
7	PAPEL COUCHÊ FOSCO 210X297 A-4 180G (PACOTE. C/ 50 FLS)	PCT	30			
8	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2M, PACOTE COM 10 FOLHAS; CORES VARIADAS	PCT	150			
9	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
10	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 46X66CM; CORES VARIADAS	FL	500			
11	PAPEL DUPLEX CORES DIVERSAS, MEDINDO 46X66CM	FL	500			
12	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, M2, TIPO GLOSSY BRILHANTE, 210MM X 297MM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	60			
13	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 45X59CM, PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	80			
14	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50X70CM, DIVERSAS ESTAMPAS	FLS	2000			
15	PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, MEDIDAS 210X297 A-4 180G (PACOTE C/ 50 FLS)	PCT	100			
16	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², MEDIDAS: 610MMX50M, ROLO;	BOB	10			
17	PAPEL PARA PLOTTER BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², MEDIDAS: 914MMX50M, ROLO;	BOB	10			
18	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M², MEDIDAS: 60CMX150M, ROLO;	BOB	10			
19	PAPEL METRO PARDO GRAMATURA 80G/M², MEDIDAS: 1,20MX50M, ROLO;	BOB	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>						
<b>LOTE 8 - MATERIAIS DE PINTURA</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINCEL Nº 12, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100			
2	PINCEL Nº 14, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100			
3	PINCEL Nº 16, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100			
4	PINCEL Nº 18, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100			
5	PINCEL Nº 20, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	100			
6	PINCEL Nº2, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200			
7	PINCEL Nº4, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200			

8	PINCEL Nº6, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200			
9	PINCEL Nº8, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VÍROLA EM METAL	UND	200			
10	TELA PARA PINTURA 15X20 PAINEL	UND	200			
11	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL	UND	200			
12	TELA PARA PINTURA 20X30 PAINEL	UND	200			
13	TELA PARA PINTURA 27X35 PAINEL	UND	200			
14	TELA PARA PINTURA 30X30 PAINEL	UND	200			
15	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL	UND	200			
16	TELA PARA PINTURA 40X50CM PAINEL	UND	150			
17	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CX C/6 POTES 15 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	600			
18	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 10 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR.	PCT	100			
19	TINTA PARA PINTURA EM ROSTO, APLICAÇÃO EM PINCEL OU DEDO, COM 05 CORES VARIADAS EM EMBALAGENS DE 4G PARA CADA COR;	PCT	200			
20	TINTA RELEVO, DIMENSIONAL, 3D, BRILHANTE, 35ML, DIVERSAS CORES	UND	600			
21	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
22	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
23	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
24	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS	UND	50			

	ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.					
25	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
26	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
27	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DSEIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	50			
28	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, CORES DIVERSAS . EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	200			
29	TINTA PARA TECIDO 37 ML, CORES DIVESAS PACOTE COM 12 CORES;	PCT	200			

30	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30			
31	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM SEIS MESES DE FABRICADA.	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>						
<b>LOTE 9 - MATERIAIS DE PAPELARIA</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO TRANSPARENTE, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30			
2	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10			
3	ENVELOPE BRANCO GRANDE, MEDINDO 240 X 340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50			
4	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	30			
5	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 240X340MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50			
6	ENVELOPE PARDO EM PAPEL 80G., KRAFT NATURAL, MED 200X280MM; CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	50			
7	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 114X 162MM, EM PAPEL 80G/M², CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50			
8	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO DE 15X21CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30			
9	ESPIRAIS 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50			
10	ESPIRAIS 23MM, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	50			
11	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; ESTREITO;	UND	600			
12	ESTILETE C/ ESTRUTURA EM PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO, DIVIDIDA; LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS	CX	50			

	DE 18X105MM; CAIXA COM 12 UNIDADES					
13	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20			
14	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 99,1X38,1MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PCT	50			
15	ETIQUETA DOURADA OU PRATA PARA CONVITE, CARTELA COM 100 UNIDADES, 16MM.	CARTELA	10			
16	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 12MMX40M, PACOTE C/ 10 ROLOS	PCT	50			
17	FITA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC (POLIPROPILENO); MEDINDO 45MMX45M;	UND	600			
18	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 18MMX10MTS PACOTE C/6UND. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PCT	20			
19	FITA CREPE - FITA CREPE AUTO ADESIVA, COR BEGE, MEDIDAS 48MMX50MTS; APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS, REFORÇO, SUPERFÍCIES IRREGULARES; NÃO DEIXA RESÍDUOS DE ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
20	FITA DUPLA FACE 12MMX30M, BRANCO	UND	50			
21	FITA DUPLA FACE LARGA 18MM X 30M, BRANCO	UND	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>						
<b>LOTE 10 - COLAS</b>						****
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO</b>	<b>U.M</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ADESIVO INSTANTÂNEO - ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO 20G.	UND	500			

2	COLA - COLA PARA LANTEJOUA, PESO: 90 GRAMAS, INDICADA PARA COLAR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. APLICAR DIRETO COM O BICO. RESISTENTE A LAVAGENS.	UND	50				
3	COLA GLITER - COLORIDA CX. COM 06 CORES COM 23 ML CADA COR, COM BICO APLICÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	250				
4	COLA DE POLIACETATO VINILA PVA, BRANCA. É USADO EM MATERIAIS POROSOS, PAPEL, TECIDO, CERÂMICA POROSA.; (500G.)	UND	30				
5	COLA LIQUIDA DE SILICONE, 100 ML CADA	UND	600				
6	COLA LIQUIDA DE SILICONE DE 60 ML CADA	UND	240				
7	COLA PARA ISOPOR DE 90G CADA	UND	720				
8	COLA PARA PEDRARIA COM GLITER; ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BSNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100				
9	COLA PERMANENTE EM EMBALAGEM COM 37G, SECAGEM RÁPIDA PARA USO DIVERSO. ACABAMENTO ADESIVO PERMANENTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	30				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10:</b>							
<b>LOTE 11 - EVA</b>						****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	EVA (AMARELA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
2	EVA (AZUL CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
3	EVA (AZUL) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
4	EVA (BRANCA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
5	EVA (LARANJA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
6	EVA (MARROM) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
7	EVA (PRETO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
8	EVA (ROSA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
9	EVA (ROXO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
10	EVA (VERDE CLARO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
11	EVA (VERDE ESCURO) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				
12	EVA (VERMELHA) 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	200				

13	EVA COM GLITER 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	200			
14	EVA ESTAMPADO 40X48CM, PACOTE C/ 10 UNIDADES DIVERSAS ESTAMPAS	PCT	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11:</b>						
<b>LOTE 12 - FITAS</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UND	100			
2	FITA - FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, COR AZUL. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UND	100			
3	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UND	100			
4	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
5	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
6	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL ESCURO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
7	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
8	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR CINZA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
9	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM	UND	50			

	DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
10	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LARANJA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
11	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR LILÁS. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
12	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
13	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
14	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
15	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
16	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
17	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
18	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 4 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VINHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
19	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AMARELO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
20	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS,	UND	50			

	NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.					
21	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL TURQUESA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
22	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
23	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
24	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR DOURADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
25	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
26	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRATA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
27	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
28	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
29	FITA CETIM - FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 1, 100 % POLIAMIDA, LARGURA: 7 MM, ROLO COM 100 MTS, NA COR VERDE CLARO. EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	50			
30	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	UND	120			

31	FITILHO DE POLIPROPILENO 500G, EM ROLO	RL	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>						
<b>LOTE 13 - TECIDOS/TNT</b>					****	****
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
2	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AZUL. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
3	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
4	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: PELE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
5	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
6	TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	50			
7	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), RESISTENTE, NA COR AMARELO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
8	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR AZUL, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
9	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR BRANCO, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
10	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR LARANJA, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
11	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA COR MARROM, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
12	TECIDO NÃO TEXTURIZADO, TNT (TECIDO NÃO TECIDO), NA CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40M, ROLO COM 50M.	RL	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13:</b>						

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Eletrônico nº 037/2023**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**ANEXO V**

**(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 037/2023**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À**

**PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA**

**REF. Pregão Eletrônico nº 037/2023**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código  
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de  
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E  
CONTRATO  
(FACULTADO)**

**Pregão Eletrônico nº 037/2023**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2023

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoinhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2023 – COPEL**

**O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **037/2023**, oriundo do processo administrativo Nº **3729/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BA**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2.** Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

### **4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes;
- g)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- h)** Realizar os pagamentos devidos ao fornecedor;
- i)** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- j)** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta do fornecedor, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- k)** Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- l)** Receber provisória ou definitivamente o objeto;
- m)** Fornecer ao fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da Ata;
- n)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;

- d)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e)** Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- f)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- i)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- j)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- l)** Entregar os materiais de acordo com as quantidades, qualidade, local e prazos especificados no item 9 do Termo de Referência – Anexo I;
- m)** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o órgão gerenciador, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- n)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- o)** Os materiais que estiverem danificados ou violadas deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- p)** Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;
- q)** Comunicar a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- r)** Substituir todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à órgão gerenciador ou terceiros;
- t) Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.
- u) Todos os materiais entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- v) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

## **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**8.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**8.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**8.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

**8.4.** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9. DA ENTREGA/LOCAL DO OBJETO:**

**9.1.** A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**9.2.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

**9.3.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

**9.4** O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**9.4.1** As entregas serão realizadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Severino Vieira, 1.077 – Centro, Alagoins/BA, CEP: 48.000-220 ou outro local na sede do município designado pela SEMAS.

**9.5.** O recebimento das mercadorias não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ..... de ..... de .....

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **037/2023**, contido do processo administrativo nº 3729/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1. A CONTRATADA se obriga a:**

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **037/2023**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar os materiais de acordo com as quantidades, qualidade, local e prazos especificados no item 9 do Termo de Referência – Anexo I;
- e)** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o órgão gerenciador, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- f)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- g)** Os materiais que estiverem danificados ou violadas deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h)** Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da habilitação;
- i)** Comunicar a Secretaria de Assistência Social - SEMAS, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- j)** Substituir todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- k)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à órgão gerenciador ou terceiros;
- l)** Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.
- m)** Todos os materiais entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- n)** **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Realizar os pagamentos devidos a contratada;
- f)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- g)** Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta do fornecedor, que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- h)** Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- i)** Receber provisória ou definitivamente o objeto;
- j)** Fornecer ao fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
- k)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

**5.2.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta

da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**5.2.4.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**5.2.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**5.3.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**5.4.** As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA/LOCAL DO OBJETO:**

**6.1.** A entrega do material será executada de acordo com as Autorizações de Fornecimento, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6.2.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº8.666/93.

**6.3.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

**6.4** O objeto deverá ser entregue conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.4.1** As entregas serão realizadas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Severino Vieira, 1.077 – Centro, Alagoins/BA, CEP: 48.000-220 ou outro local na sede do município designado pela SEMAS.

**6.5.** O recebimento das mercadorias não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las, caso constatado, posteriormente má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

**11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10.** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_